

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOIS, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ÁLVARO CÉSAR PEREIRA BARBOSA, ANDRÉA ANTOLINI GRIJÓ, ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES, FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, GILVAN VENTURA DA SILVA, GLÁUCIA SALLES XAVIER, JOSÉ RENATO COSTA, JOSÉ FRANCISCO BERNARDINO FREITAS, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, MARIA APARECIDA D’ÁVILA COUTO E SILVA, OSWALDO PAIVA ALMEIDA FILHO, PAULO CÉSAR OLIVEIRA, ROGÉRIO ALMENARA RIBEIRO, SIDNEY DE CARVALHO ROSADAS, RENATO PIROLA, LUIZ HERKENHOFF COELHO, CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA, ALEX CALIMAN RIBEIRO, DÉBORA SADER E GUSTAVO RAMOS BADARÓ. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA** OS SENHORES CONSELHEIROS: GALDINO LUIZ ZAGANELLI FILHO, MANOEL CARLOS BARBOSA SILVA E LUIZ FERNANDO SCHETTINO. **AUSENTES:** OS SENHORES CONSELHEIROS: MARCOS ANTÔNIO DE JESUS E VINÍCIUS FREIRE SANTOS. O CONSELHO ESTÁ ATUALMENTE SEM REPRESENTAÇÃO DA EXTINTA CEUNES.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2002. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, deu voto de boas vindas ao Professor José Francisco Bernardino Freitas, novo representante do Centro de Artes neste Conselho. Em seguida, o Conselheiro Oswaldo Paiva Almeida Filho, tendo em vista o término do mandato da Conselheira Márcia Jardim Calgaro, convidou o novo Conselheiro para integrar a Comissão de Política Docente, tendo o mesmo aceito o convite, passando a partir desta data a integrar a mencionada

Comissão. Novamente com a palavra, o Senhor Presidente fez a leitura do Memorando nº 02/2002 da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, “in verbis”: *“Vimos através do presente, comunicar a Vossa Magnificência que a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2002, elegeu o Conselheiro Álvaro César Pereira Barbosa para a Presidência da referida Comissão e manteve o Conselheiro Sidney de Carvalho Rosadas como Vice-Presidente”* e, em seguida, comunicou que o Decreto nº 4.465 do Presidente da República atribui à UFES a responsabilidade pela execução das atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, orçamento e finanças e controle interno da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, na cidade de Petrolina, Pernambuco, que é a 54ª (qüinquagésima quarta) universidade brasileira criada, e que com isso, o Reitor da UFES se tornará Reitor “pró-tempore” da recém-criada universidade e seu mandato estará em vigência até o final do ano de 2003. Informou que dentre as atribuições delegadas a UFES estão as de: providenciar, junto aos órgãos competentes, a inscrição da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, no Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SIAPE, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG; ativar e gerir a unidade gestora da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco; praticar os atos atinentes à execução orçamentária e financeira; criar grupo de trabalho, cujos integrantes serão nomeados nos Cargos de Direção e Funções Gratificadas e remanejados para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, os quais deverão indicar as necessidades materiais para o funcionamento inicial da Instituição; providenciar e realizar, com os recursos destinados a essa Fundação, os concursos públicos que venham a ser autorizados para o provimento dos cargos previstos; promover licitação, dispensa ou inexigibilidade; celebrar e gerir os contratos e convênios; e apresentar proposta de estatuto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco e submetê-lo à aprovação do Ministério da Educação, na forma da lei. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, comunicou que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em reunião do Conselho Técnico Consultivo – CTC, nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano, aprovou os seguintes cursos para esta Universidade: Doutorado em Física, Mestrado em Biologia Vegetal, Mestrado em História e Mestrado em Atenção à Saúde Coletiva. O Conselheiro Carlos Rogério Mello da Silva, com a palavra, comunicou que de 2 a 4 de dezembro do corrente ano realizar-se-á o 5º Encontro Nacional de Estágio com o tema “O Estágio como Complementação Educacional para a Formação de Talentos”, no Centro de Convenções de Vitória, com a presença de uma série de palestrantes no âmbito nacional. O Conselheiro Álvaro César Pereira Barbosa, com a palavra, convidou o Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto para integrar a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo sido o convite aceito, passando o referido Conselheiro, a partir desta data, a integrar a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, comunicou que participou, em São Paulo, promovido pelo Fórum de Pró-Reitores de Graduação – FORGRAD, na UNESP, de um Encontro Regional da Região Sudeste, no qual

foram discutidos dois temas muito importantes para o ensino de graduação: a formação de professores e a flexibilização curricular, e informou que para maiores informações pode-se acessar o *site* do FORGRAD que atualmente se encontra na página da Universidade Federal de Pernambuco. O Conselheiro José Francisco Bernardino Freitas, com a palavra, comunicou que todos os Conselheiros presentes estavam convidados para o lançamento do livro, que é resultado de duas pesquisas do Núcleo de Estudos de Arquitetura e Urbanismo, do qual ele faz parte, e que será realizado dia 26 do corrente mês, na Fafi, às 19 horas e 30 minutos. O Conselheiro Gustavo Ramos Badaró, com a palavra, convidou a todos os presentes para o lançamento do livro “Texturas da Psicologia: Subjetividade e Política no Contemporâneo”, cujos autores são professores do Curso de Psicologia desta Universidade, a ser realizado dia 29 do corrente mês, na Associação dos Docentes na UFES. **03. EXPEDIENTE:** A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos processos nºs: 12.028/02-55 – Dimitrius Coelho Nunes – Cancelamento de Reopção de Curso; e 10.080/02-02– Pedro Mário de Augusto Costa – Solicitação de matrícula como aluno especial, e a exclusão dos itens 04.26. e 04.28., constantes da pauta, processos nºs: 10.386/02-14 – Sortevano Araújo Diniz – Recurso/Desligamento; e 4.013/02-22 – Departamento de Ciências Sociais – Regimento Geral da Monografia de Graduação, respectivamente. Ainda com a palavra, solicitou que o item 04.20. processo nº 12.004/02-97 – Comissão Coordenadora de Vestibular – Normas do Processo Seletivo 2004, fosse analisado como primeiro ponto de pauta. O Conselheiro Álvaro César Pereira Barbosa, com a palavra, solicitou a exclusão dos itens 04.07. e 04.08., constantes da pauta, processos nºs: 6.365/02-31 – Sérgio Eduardo da Silva – Contratação de Professor Substituto/Reconhecimento *Interna Corporis* de Título; e 5.589/02-52 – Everaldo Simões Souza – Contratação de Professor Substituto/Reconhecimento *Interna Corporis* de Título. Todas as inclusões, exclusões e a inversão de pauta solicitadas foram aprovadas por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 12.004/02-97 – COMISSÃO COORDENADORA DE VESTIBULAR** – Normas do Processo Seletivo 2004. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, bem como do projeto de resolução, favoráveis às referidas normas. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, parabenizou o trabalho que foi encaminhado a este Conselho pela Comissão Permanente com a finalidade de desenvolver estudos e discutir critérios e normas de acesso ao Ensino Superior da UFES designada pela Resolução nº 30/2001 deste Conselho e Portaria nº 784/2000 – GR, bem como da Comissão Coordenadora de Vestibular por terem sido extremamente criteriosas em seus trabalhos, fazendo com que esta Universidade desse um passo qualitativo extraordinário com a regulamentação realizada com antecedência adequada. Em discussão, em votação o parecer e o projeto de resolução foram aprovados por unanimidade. Baixada as **RESOLUÇÕES NÚMEROS SESSENTA E DOIS E SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.02. PROCESSO Nº 12.173/02-54 – MARIA DA PENHA MARTINS OLIVEIRA** – Contratação de Professor Substituto/Reconhecimento *Interna Corporis* de Título. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, fez a leitura do parecer do pedido de vista,

“in verbis”: “Ao CEPE, Após análise da documentação constante dos arquivos da PRPPG verificamos que Maria da Penha Martins Oliveira concluiu o curso de especialização em Ecologia e Recursos Naturais. Para a emissão do certificado faltava a apresentação de documentos por parte da interessada, o que foi feito no dia 19/11/2002 possibilitando a emissão da declaração que foi anexada à fl. 24 deste processo. Em 20/11/02 Luiz Herkenhoff Coelho”. “Em tempo, Pelo exposto sou de parecer favorável ao reconhecimento da especialização concluída pela interessada. Em 25/11/02 Luiz Herkenhoff Coelho”. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação acatou o parecer do pedido de vista realizado pelo Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.03. PROCESSO Nº 12.029/02-18 – KLÍLIA LOUREIRO** – Contratação de Professor Substituto/Reconhecimento *Interna Corporis* de Título. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, fez a leitura do parecer do pedido de vista, “in verbis”: “Ao CEPE, Com base no relatório parcial do curso de especialização em História Social do Brasil oferecido pelo Departamento de História/CCHN sob a coordenação do Professor Gilvan Ventura da Silva, informamos que Klítia Loureiro concluiu o referido curso fazendo jus ao certificado correspondente que será emitido pela PRPPG após a aprovação do relatório final e requerimento da interessada. Em 19/11/02 Luiz Herkenhoff Coelho”. “Em tempo, Pelo exposto sou de parecer favorável ao reconhecimento da especialização concluída pela interessada. Em 25/11/02 Luiz Herkenhoff Coelho”. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação acatou o parecer do pedido de vista realizado pelo Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho. Em votação, aprovado por unanimidade baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.04. PROCESSO Nº 11.963/02-21 – ROBERTO PASSOS PELLEGRINI** – Contratação de Professor Substituto/Reconhecimento *Interna Corporis* de Título. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, fez a leitura do parecer do pedido de vista, “in verbis”: “Ao CEPE, Informamos que até a presente data a PRPPG não recebeu relatório relativo ao curso de especialização em Educação Física e Sociedade e, desta forma, não é possível a emissão de qualquer documento comprobatório pertinente. Em 22/11/02 Luiz Herkenhoff Coelho”. “Em tempo, pelo exposto, sou de parecer, digo, pela manutenção do parecer emitido pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. Em 25/11/02 Luiz Herkenhoff Coelho”. O Conselheiro Álvaro César Pereira Barbosa, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação contrário ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.05. PROCESSO Nº 12.018/02-00 – DELZA HELENA DAS MERCÊS SOUZA** – Contratação de Professor Substituto/Reconhecimento *Interna Corporis* de Título. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, fez a leitura do parecer do pedido de vista, “in verbis”: “Ao CEPE, A Professora Delza Helena das Mercês Souza obteve o certificado de especialista em Administração escolar pelo projeto “Novo Saber”, da Universidade Salgado de Oliveira, em setembro de 1997. O certificado indica os pareceres do CFE que autorizam o funcionamento do curso. Considerando que o

parecer 516/98 – CES, que conclui que a continuidade da oferta do curso (Projeto “Novo Saber”) deve ser interrompido até que a instituição obtenha o credenciamento necessário exigido pela LDB é posterior ao início do curso por parte da interessada, sou de parecer favorável ao reconhecimento, por parte da UFES, do certificado apresentado. Em 22/11/02 Luiz Herkenhoff Coelho”. A Conselheira Gláucia Salles Xavier, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido reconhecimento. Em votação, aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.06. PROCESSO Nº 11.759/02-65 – MARILUCE CONDESSA BOWEN** – Contratação de Professor Substituto/Reconhecimento *Interna Corporis* de Título. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, fez a leitura do parecer do pedido de vista, “in verbis”: “Ao CEPE, A Professora Mariluce Condessa Bowen obteve o certificado de especialista em Treinamento Desportivo pelo Projeto “Novo Saber”, da Universidade Salgado de Oliveira em setembro de 1998. O certificado indica os pareceres do CFE que autorizam o funcionamento do curso. Considerando que o parecer 516/98 – CES, que conclui que a continuidade da oferta do curso (Projeto “Novo Saber”) deve ser interrompido até que a instituição obtenha o credenciamento necessário exigido pela LDB é posterior ao início do curso por parte da interessada, sou de parecer favorável ao reconhecimento, por parte da UFES, do certificado apresentado. Em 22/11/02 Luiz Herkenhoff Coelho”. A Conselheira Gláucia Salles Xavier, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido reconhecimento. Em votação, aprovado por unanimidade baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.07. PROCESSO Nº 3.352/02-82 – SANTUZZA DA COSTA PEREIRA AZEVEDO** – Reconhecimento *Interna Corporis* de Título de Especialista. O Conselheiro Sidney de Carvalho Rosadas, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.08. PROTOCOLADO Nº 736.454/02-79 – CENTRO BIOMÉDICO** – Homologação dos nomes dos Professores **André Augusto Gomes Faraco e Denise Silveira de Castro**, titular e suplente, respectivamente, como novos representantes do Centro Biomédico neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do memorando nº 205/2002 do Centro Biomédico, “in verbis”: “Estamos encaminhando a Vossa Senhoria para ciência e providências as Resoluções nº 97/02 e 98/02 do Conselho Departamental deste Centro”. “Resolução 97/02 Resolve: Homologar a indicação do nome do Professor André Augusto Gomes Faraco, como membro titular, para representante do Centro Biomédico, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, no período compreendido entre 27/11/2002 a 26/11/2004 – Wilson Mário Zanotti – Presidente”. “Resolução 98/02 Resolve: Homologar a indicação do nome da Professora Denise Silveira de Castro, como membro suplente, para representante do Centro Biomédico, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, no período compreendido entre 27/11/2002 a 26/11/2004 – Wilson Mário Zanotti – Presidente”. Em discussão, em

votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO SESSENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.09. PROCESSO Nº 9.005/02-81 – WALTER COLQUE** – Revalidação de Diploma. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.10. PROCESSO Nº 9.097/02-08 – DIRLAN DA SILVA** – Revalidação de Diploma. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E UM BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.11. PROCESSO Nº 8.927/02-90 – GUSTAVO R. MACHADO** – Revalidação de Diploma. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E DOIS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.12. PROCESSO Nº 7.701/02-71 – ROSANA CRISTINA DE SOUZA** – Revalidação de Diploma. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.13. PROCESSO Nº 7.702/02-34 – JORGE ALBERTO A. ESPADA** – Revalidação de Diploma. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.14. PROCESSO Nº 10.240/02-79 – RUBEN FERNANDEZ FRANCO** – Revalidação de Diploma. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E CINCO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.15. PROCESSO Nº 11.915/02-89 – COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE** – Orientações para a Gratificação de Estímulo à Docência – GED/2002. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que a cópia do processo acima identificado foi encaminhado a todos os Conselheiros para análise e apresentação de propostas. Após algumas discussões, a Plenária decidiu, por unanimidade, convidar o Professor Florêncio Ferreira Guimarães Filho, Presidente da Comissão Interna de Avaliação de Desempenho Docente da UFES, para que este pudesse prestar alguns esclarecimentos sobre o Memorando nº 05/2002 – CIADD/UFES, “in verbis”: *“UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE (Instituída pela Resolução 44/98 do CEPE) Memo nº 05/2002 – CIADD/UFES Vitória, 15 de outubro de 2002 Ao Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa Magnífico Reitor Prof. José Weber Freire Macedo GED2002 De acordo com o comunicado pelo ofício circular 110/2002-MEC/SESu/GAB, de 19/09/2002 (recebido em 26/09/02), o processo de*

avaliação da GED2002 nas IFES seguirá as mesmas orientações da GED2001, estabelecidas pela Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação. Tais orientações já foram enviadas aos departamentos (ofício-circular nº 123/2001-MEC/SESu/GAB), por ocasião da GED2001. A legislação sobre a GED é a seguinte: Lei 9.678 de 03/07/98; Decreto 2668, de 13/07/98; Orientações Gerais elaboradas anualmente pela Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da GED e enviadas às IFES pela SESu/MEC. Estes documentos, bem como toda as informações sobre o processo GED na UFES estão disponíveis na página da GED www.ged.ufes.br (clique no alto da página o ícone Instruções). Há um link para a página GED na página inicial da UFES www.ufes.br. O endereço das instruções para a GED/UFES é www2.ele.ufes.br/ged/index.html. O ramal da GED é 2225 e o e-mail: ged@npd.ufes.br. De acordo com as orientações gerais (ofício 123/2001 acima), as atividades para o relatório GED têm sido divididas em sete grupos, os quais possuem tetos de pontuação.

Grupos de Atividades	
1. Atividades de Ensino	Máximo de 120 pontos
1.1 Ensino Convencional	Máximo de 120 pontos
1.2 Orientação de alunos	Máximo de 40 pontos
2. Produção intelectual	Máximo de 60 pontos
3. Pesquisa e Extensão	Máximo de 30 pontos
4. Qualificação docente	Máximo de 56 pontos para curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e estágio de pós-doutoramento, além dos 84 pontos previstos pelo §1º do art. 4º da Lei 9.678/98
5. Atividades Administrativas e de Representação	Máximo de 20 pontos
6. Avaliação qualitativa das atividades de ensino	Máximo de 10 pontos
7. Outras atividades	Máximo de 10 pontos

Pontuação para a GED2002 A Comissão Interna analisando os critérios utilizados por outras IFES, observando as Orientações Gerais da SESu e como consequência da observação proporcionada pela aplicação dos critérios nas avaliações anteriores na UFES está submetendo à Comissão Nacional, até o final do mês, os mesmos critérios da GED2001 acrescentando as seguintes modificações que acreditamos contribuem para aperfeiçoar o processo GED na UFES: 1-Estender para as licenças de situação especial a mesma regra válida para os aposentados. 2- Aumentar a pontuação nos itens: Publicação em periódico indexado internacional (para o máximo), nacional e publicação de trabalhos completos em congresso. 3 - Aumentar a pontuação de Orientação de tese de doutorado (para o máximo), de mestrado, de especialização, de Iniciação Científica/PET (para o máximo).

1.2 Orientação de alunos (máximo 40 pontos)	
Atividades	Ptos/aluno/mês
Monografia de fim de curso (7)	0,50

.136.

Orientação de monografia de especialização (7,8)	0,83
--	------

<i>Co-orientação de monografia de especialização (7,8)</i>	0,42
<i>Orientação de dissertação de mestrado (9)</i>	1,25
<i>Co-orientação de dissertação de mestrado (9)</i>	0,67
<i>Orientação de tese de doutorado (10)</i>	1,67
<i>Co-orientação de dissertação de doutorado (10)</i>	0,83
<i>Preceptoría médica</i>	1,25

2.1 Produção bibliográfica

Atividade	Pontos
<i>Artigo em periódico indexado internacional padrão CAPES (12)</i>	30
<i>Artigo em periódico nacional padrão CAPES (12)</i>	25
<i>Trabalhos completos publicados em eventos internacionais</i>	16
<i>Trabalhos completos publicados em eventos nacionais</i>	8
<i>Trabalhos completos publicados em eventos regionais</i>	4
<i>Resumo de trabalhos publicados em eventos internacionais (11)</i>	6
<i>Resumo de trabalhos publicados em eventos nacionais (11)</i>	4
<i>Resumo de trabalhos publicados em eventos regionais (11)</i>	2
<i>Artigo em periódico nacional (13)</i>	13
<i>Artigo em periódico internacional (17)</i>	15

4.1 Qualificação Docente

Atividade	Pontos
<i>Relatório semestral de docente com afastamento e formalmente vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutoramento avaliado e aprovado no departamento com aval do orientador (além dos 84 pontos previstos pelo §1º do art. 4º da Lei 9.678/98)</i>	28

6. Outras Atividades (máximo de 10 pontos)

Atividade	Pontos
<i>Orientação de Iniciação Científica, PET, DTI, IT (por aluno/por mês)</i>	0,41
<i>Monitor de graduação (oficial ou voluntário) ou de pós-graduação e estágio não obrigatório (por aluno/por mês)</i>	0,3

7. Situação Especial

Os docentes em licença-prêmio, licença especial, licença saúde, licença gestante e em licença para capacitação terão direito, durante o período da licença, à média aritmética dos pontos utilizados para fins de pagamento da GED durante os últimos vinte e quatro meses anteriores ao período da licença e em que a percebeu.

Outros princípios constantes da legislação e das Orientações Gerais para a GED: No grupo 1 (Ensino) cada hora-aula vale 10 pontos e como atividades de ensino são entendidas aquelas formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos da IFES (seqüenciais, de graduação, de pós-graduação

.137.

"stricto" e "lato sensu", conforme o Art. 44 da LDB). Todo docente que atinge 80 pontos na atividade de ensino, e somente neste caso, tem direito a um máximo de

60 pontos pelo resultado da avaliação qualitativa das demais atividades acadêmicas (docência, pesquisa, extensão e administração - Grupos 2 a 7). De acordo com o Art. 2º do Decreto 2.668, cada IFES só pode distribuir, pelo resultado da avaliação qualitativa descrita anteriormente, 45 pontos por docente em média. Para ultrapassar este número é necessário autorização do MEC. Esta medida faz com que cada IFES, cujos docentes pleiteiem GED plena, tenha em média um mínimo de 9,5 horas aulas semanais por docente. A GED/UFES tem distribuído neste item, em média, 23 pontos por docente. Não devem ser consideradas as atividades de ensino pelas quais o docente receba remuneração adicional específica, exceto no caso de Pós-Graduação "stricto sensu" interinstitucional instituída no âmbito do Programa da CAPES, por ela avaliada, e que exija o deslocamento do docente da instituição-sede. Em cada Grupo de Atividades, cada item pontuado não pode ultrapassar o limite de 50% do teto de pontuação do Grupo, a não ser no caso de itens integrantes do Grupo Produção Intelectual que tenham demandado dedicação expressiva e diferenciada do docente. A atribuição da pontuação de cada item de avaliação deve levar em conta a dedicação à sua realização, a política institucional, e ter como referência a hora-aula e os limites de pontos em cada Grupo de Atividades. A Produção Intelectual deve ser avaliada de acordo com a sistemática utilizada pela CAPES e pelo CNPq para as diferentes áreas de conhecimento. Atividades de orientação e de supervisão não previstas nos planos de integralização curricular só podem ser consideradas no Grupo 7 (Outras Atividades). Assim, por exemplo, as atividades de orientação de Iniciação Científica e PET, que não contam crédito para o aluno, não podem render mais do que 5 pontos por ano por aluno, para o docente. Não devem ser consideradas as atividades de prestação de serviços ou de participação em conselhos ou comissões de entidades pelas quais o docente receba remuneração específica. A atribuição da GED proporcional, inferior ao mínimo de 8 horas aula, deverá ser destacada e justificada para análise da Comissão de Acompanhamento e Orientação (MEC/SESu), considerando os termos do Art. 1º, §1º, I e §3º da Lei 9.678/98, consoante o disposto no art. 57 da Lei 9.394/96 (LDB). No grupo 6 a avaliação da qualidade da atividade de ensino deve ser realizada nos termos de um projeto institucional de avaliação, aprovado e acompanhado pela instância competente da IFES.

<i>Calendário GED2002</i>
04/nov/2002: <i>Início do preenchimento dos relatórios</i>
18/nov/2002: <i>Início da análise dos relatórios para cálculo da pontuação</i>
29/nov/2002: <i>Prazo final para preenchimento</i>
06/dez/2002: <i>Envio de listagem dos docentes aos departamentos dos relatórios que eventualmente apresentarem incorreções</i>
13/dez/2002: <i>Entrega dos relatórios corrigidos à CIADD</i>
20/dez/2002: <i>Entrega da pontuação à SESu/MEC e valor da gratificação ao DRH, para inclusão na folha de janeiro de 2003.</i>

.138.

A Comissão está enviando ao CEPE a planilha com as alterações propostas para incorporar sugestões de aperfeiçoamentos em consonância com sua política

acadêmica institucional. Em anexo, seguem os dados quantitativos da GED2001. Atenciosamente. Prof. Florêncio F. Guimarães Filho Presidente da CIADD/UFES".

Após os esclarecimentos prestados pelo Professor Florêncio Ferreira Guimarães Filho, o Senhor Presidente agradeceu pelas suas contribuições, tendo aquele se retirado da Sessão. Dando prosseguimento, a Plenária decidiu, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas pela Comissão Interna de Avaliação de Desempenho Docente através do Memorando nº 05/2002 – CIADD/UFES. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.16. PROCESSO Nº 11.390/02-27 – DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO - CT**– Alteração Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à referida alteração curricular. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.17. PROCESSO Nº 8.492/02-48 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** – Alteração da Resolução nº 25/2002 - CEPE. O Conselheiro Rogério Almenara Ribeiro, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.18. PROCESSO Nº 8.191/01-22 – WANDERLEY ANDRADE** – Recurso/Desligamento. O Conselheiro Rogério Almenara Ribeiro, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SEIS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.19. PROCESSO Nº 9.245/02-95 – FÁBIO M. RODRIGUES PEREIRA** – Recurso/Desligamento. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Gilvan Ventura da Silva, devido a sua ausência momentânea na Sessão, e a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SETE BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.20. PROCESSO Nº 9.311/02-18 – VITOR LUCIO ESCALFONI** – Recurso/Desligamento. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Gilvan Ventura da Silva, devido a sua ausência momentânea na Sessão, e a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E OITO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.21. PROCESSO Nº 4.004/02-31 – LUCIENE ARAÚJO** – Recurso/Desligamento. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Gilvan Ventura da Silva, devido a sua ausência momentânea na Sessão, e a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E NOVE BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.22. PROCESSO**

.139.

Nº 3.861/02-04 – CLÁUDIO PENEDO MADUREIRA – Quebra de Pré-requisito. O Conselheiro Rogério Almenara Ribeiro, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à

referida quebra de pré-requisito. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E DEZ BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.23. PROCESSO Nº 12.028/02-55 – DIMITRIUS COELHO NUNES** – Cancelamento de Reopção de Curso. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis ao referido cancelamento de reopção de curso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E ONZE BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.24. PROCESSO Nº 10.080/02-02– PEDRO MÁRIO DE AUGUSTO COSTA** – Solicitação de matrícula como aluno especial. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis a referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E DOZE BARRA DOIS MIL E DOIS. 05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas e quinze minutos. Do que para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.